ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 287, de 4 de julho de 1956.

Abre um crédito especial de Cr$ 43.069,60, para pagamento da dívida desta Municipalidade para com a Prefeitura de Montenegro.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr$43.069,60, para pagamento da dívida desta Municipalidade para com a Prefeitura de Montenegro, e relativa ao fornecimento de energia-eletrica correspondente aos anos de 1947 a 1949.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentario de exercício de 1955.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 4 de julho de 1956.

Mario Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal